

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL



FLUMINENSE

**1º TERMO ADITIVO ao Contrato  
nº 24/2018 que entre si fazem a  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE e a empresa AT  
ELEVADORES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, Sr. **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, nº 223, de 21/11/2018, portador da Cédula de Identidade nº 04.741.203-6, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **AT ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **02.405.459/0001-09**, sediada na **Rua Doutor Garnier, nº 73 - Galpão, Rocha, Rio de Janeiro, RJ**, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ AUGUSTO DE SÁ ARNAUD**, portador da Cédula de Identidade nº **05.495.729-5**, expedida pelo IFP, e inscrito no CIC/MF sob o nº **016.425.977-59**, conforme poderes expressos constantes do Processo nº **23069.051.534/2016-81**, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **artigo 57, §1º, incisos I e IV c/c artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores**, tem entre si, justo e avençado Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor do contrato em **R\$9.800,00** (nove mil e oitocentos reais) equivalentes a **3,54%** do valor inicial do contrato e;
- b) Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, terminando em **14 de dezembro de 2019**, e o prazo da execução dos serviços por mais 05 (cinco) meses, terminando em **05 de setembro de 2019**, conforme justificativa da fiscalização.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato passará a ser **R\$286.347,77** (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).